Anexo n.º 8 do Proc.
Anexo do Doc. n.º 4/6

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 317

José Toledo de Noronha, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, na Prefeitura Municipal de São Vicente, quatro cargos de Subchefe, com os vencimentos correspondentes ao padrão "L".

Artigo 2º - Os cargos ora criados por esta lei só poderão ser ocupados por primeiros escriturários, que terão o seu final de carreira nêste novo cargo.

Parágrafo único - Não existindo tantos primeiros escriturários quantos os necessários, poderão as vacâncias ser preenchidas pelos segundos escriturários, levando-se sempre em consideração antiguidade e merecimento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão providas com as verbas próprias do Orçamento, e suplementadas se for necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Março de 1954.

Dr. José Toledo de Noronha
Vice-Prefeito, em exercício

2-54 – 2.000